
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 4093fm8q  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  18/08/2020  Indicação nº 3542/2020  Protocolo nº 5877/2020</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Silvio Fávero</p>		

**Indica ao Exmo. Senhor Governador do Estado, MAURO MENDES FERREIRA, com cópia à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a necessidade de instalação de Patrulha Rural modernizada, da Polícia Militar para atender os proprietários e as comunidades rurais do município de Brasnorte.**

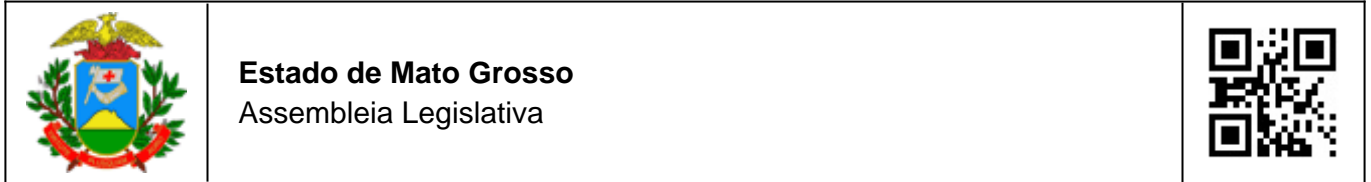
Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmo. Senhor Governador do Estado, MAURO MENDES FERREIRA, com cópia à Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, a necessidade de instalação de Patrulha Rural modernizada, da Polícia Militar para atender os proprietários e as comunidades rurais do município de Brasnorte.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem por objetivo indicar a necessidade de instalação de Patrulha Rural modernizada, da Polícia Militar para atender os proprietários e as comunidades rurais do município de Brasnorte.

Já faz algum tempo que o campo deixou de ser sinônimo de tranquilidade e paz. Hoje em dia, as comunidades das zonas rurais, em especial as das regiões em que há prática de pecuária e agricultura, e agronegócio, têm sido cada vez mais assoladas por ações de criminosos.

Fatores como a grande concentração de riquezas patrimoniais nas propriedades rurais; a baixa densidade demográfica da população na zona rural; a redução do número de trabalhadores e funcionários na zona rural; a diversidade e a extensão das estradas vicinais; a comunicação inexistente entre as comunidades rurais e a polícia; a ausência de policiamento ostensivo preventivo nas áreas rurais, o que geralmente, ocorre simplesmente para o atendimento emergencial; atendimento policial ineficaz; ausência de políticas de segurança pública e infraestrutura na zona rural; e facilidade de criminosos se esconderem ou homiziar em ambientes rurais pelas características físicas do terreno,



vegetação e maior possibilidade de sucesso quando empreendem fuga do cerco policial, são pontos atraente para o cometimento de crimes.

Por esta razão, se faz necessário a implantação de uma Patrulha Rural, para realizar o policiamento ostensivo para preservação da ordem pública em ambientes rurais, como fazendas, chácaras, sítios, objetivando satisfazer as necessidades básicas de segurança.

Pelo exposto, venho por meio deste, contar com a aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 17 de Agosto de 2020

**Silvio Fávero**  
Deputado Estadual